



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

**DECRETO nº 2.672**, de 28 de abril de 2026.

**Inclui Meta/Ação no Plano Plurianual 2026-2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei Orçamentária Anual de 2026 e abre Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2026 no montante de R\$ 1.323.610,29 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e dez reais e vinte e nove centavos).**

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.960, de 08/07/2025, Lei Municipal nº 1.968, de 26/08/2025, Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025, e Lei Municipal nº 2.009, de 28/04/2026, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos da Lei Municipal nº 2.009, de 28 de abril de 2026, fica incluída META/AÇÃO no Plano Plurianual 2026-2029 (Lei Municipal nº 1.960, de 08/07/2025), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei Municipal nº 1.968, de 26/08/2025) e na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), assim como aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2026, no montante de R\$ 1.323.610,29 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e dez reais e vinte e nove centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função:	05.001.0026 – Transporte		
Subfunção:	05.001.0026.0451 – Infraestrutura Urbana		
Programa:	05.001.0026.0451.0134 – Mobilidade Urbana		
Meta/Ação:	05.001.0026.0451.0134.1459 – Pavimenta RS		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.00.25000001 – Obras e instalações.	R\$	323.610,29
	3.44.90.51.00.00.00.17010002 – Obras e instalações.	R\$	1.000.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>1.323.610,29</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – Superávit financeiro, no valor de R\$ 323.610,29 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e dez reais e vinte e nove centavos), verificado ao final do exercício de 2025, Fonte: 25000001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit Livres.

II – Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.000,00 (um milhão de reais), proveniente de repasse a ser formalizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Fonte: 17010002 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Pavimenta RS.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 28/04/2026.

**Fabiana Lopes,**  
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 28/04/2026.